

## O princípio da ampla defesa e dignidade da pessoa humana

VITÓRIA MORAIS DELGADO<sup>1</sup>, CARLOS HENRIQUE MIRANDA JORGE<sup>1</sup>  
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FERNANDÓPOLIS – FEF<sup>1</sup>

**Introdução:** O Princípio da Ampla Defesa foi trazido em nosso texto constitucional como cláusula pétrea, reconhecido como um direito e garantia fundamental, trazendo a necessidade de todo ser humano defender-se do que lhe foi atribuído, em especial na esfera penal, que possui a liberdade como um dos bens mais protegidos no ordenamento jurídico brasileiro.

**Materiais e métodos:** Durante todo o período de pesquisa foi necessário compreendermos que todos os seres humanos estão ligados diretamente com o direito mesmo quando ainda não têm intenção, foi necessário utilizarmos também estudos em doutrinas jurídicas, julgados dos tribunais superiores, seguido da análise em artigos científicos para analisarmos a importância da temática

**Resultados e discussões:** Diante a definição desses dois aspectos a serem tratados foi possível compreendermos que na ampla defesa existem dois tipos de defesa sendo elas técnica e a defesa processual que é a defesa em que todos aspectos do processo devem ser respeitados; já a Dignidade da pessoa humana se discorre sobre importantes garantias asseguradas para todos, sendo eles o direito à igualdade, liberdade, e o direito a defesa o qual é assegurado para todos.

**Conclusão:** Diante dos fatos, podemos concluir que a sociedade cria uma visão muito estrita quando tratamos de defesa mediante algum ato. Podemos encontrar preconceitos ao tratarmos sobre a defesa de determinados atos, principalmente ao que se diz respeito ao Direito Penal, mas ao tratarmos da dignidade da pessoa humana e ampla defesa temos em vista que todos têm o direito a se defender e utilizar de defesa técnica para provar sua inocência sobre determinado delito. Existe uma linha tênue ao tratarmos sobre o que se diz respeito à defesa de um indivíduo; a sociedade em muitas das vezes prefere julgar e penalizar como determinam ser o certo sobre seu ponto de vista, mas esquecem o significado de Direito e principalmente de Dignidade da pessoa Humana.

**Palavras-chave:** Direito Constitucional; Ampla Defesa; Direito de todos.

**E-mail:** carlosjorge@fef.edu.br